

PORTARIA n° 317 de 27/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SC), no uso das atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 741, de 12 de junho de 2019, **CONSIDERANDO** que não há comercialização de vacinas de vetor viral contra a COVID-19 no Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria N° 810, de 04 de agosto de 2022, publicada no DOE 2183, de 09/08/2022, a qual aprovou o protocolo estadual para atendimento de casos suspeitos ou confirmados de Síndrome de Trombose com Trombocitopenia (STT) associada à imunização prévia com uma vacina de vetor adenovírus não replicante contra COVID-19 em Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

César A. Lemos	0294960-1-01	Membro Efetivo	Médico Intensivista Pediátrico
Sônia Maria de Faria	0243457-1-01	Membro Efetivo	Médica Infectologista Pediátrica
Luana Beccari da Silva	0971222-4-01	Membro Efetivo	Gerente de Enfermagem
Paulo César Alves da Silva	0243955-7-01	Membro Efetivo	Médico Endocrinologista Pediátrico
Millian Cristine Graciosa	0341733-6-02	Membro Efetivo	Médica Neonatologista
Priscila E. A. Simon Farinelli	0953433-4-06	Membro Efetivo	Médica Neonatologista
Felippe Flausino Soares	0956621-0-05	Membro Efetivo	Médico Cirurgião Pediátrico

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1065260

Portaria nº 317, 27/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SC), no uso das atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, CONSIDERANDO que não há comercialização de vacinas de vetor viral contra a COVID-19 no Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria N° 810, de 04 de agosto de 2022, publicada no DOE 2183, de 09/08/2022, a qual aprovou o protocolo estadual para atendimento de casos suspeitos ou confirmados de Síndrome de Trombose com Trombocitopenia (STT) associada à imunização prévia com uma vacina de vetor adenovírus não replicante contra COVID-19 em Santa Catarina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1065275

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000180.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural, com sede no município de Caxambu do Sul. **OBJETO:** Adquirir equipamentos para o hospital de Caxambu do Sul. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 160.601,38 (cento e sessenta mil e seiscentos e um reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 156.683,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 3.918,38 (três mil e novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 44 – 50 – 42 – 01, Programa Transferência: 2025013448, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44.50.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2025NE007906, de 13/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Silvano Henrique Santin, pela Fundação. Processo **SCC 308/2025.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000145.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Pró-Rim, com sede no município de Balneário Camboriú. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.028,50 (cem mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 33 – 50 – 41 – 02, Programa

Transferência: 202513370, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33.50.41.02, conforme Nota de Empenho nº 2025NE007900, de 13/03/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Maycon Truppel Machado, pela Fundação. Processo **SCC 913/2025.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR002791.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede no Município de Florianópolis. **OBJETO:** Aquisição de 04 aparelhos de Anestesia para o Multi Hospital de Florianópolis. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 307.760,00 (trezentos e sete mil e setecentos e sessenta reais), sendo R\$ 257.995,21 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) por parte do CONCEDENTE e R\$ 49.764,79 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavo) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 44 – 40 – 42 – 02, Programa Transferência: 2024013180, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, conforme Nota de Empenho nº 2025NE006353, de 24/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Almir Adir Gentil, pela SMS. Processo **SES 257535/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000169.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural, com sede no município de Caxambu do Sul. **OBJETO:** Reforma e ampliação do Centro Cirúrgico da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Caxambu do Sul. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 124.720,22 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais e dois centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 24.720,22 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 44 – 50 – 42 – 01, Programa Transferência: 2022011403, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44.50.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2025NE007911, de 13/03/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Silvano Henrique Santin, pela Fundação. Processo **SES 55637/2022.**

Cod. Mat.: 1065200

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000189.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos, mantenedora do Hospital Beatriz Ramos, com sede no município de Indaial. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos Serviços de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 33 – 50 – 41 – 02, Programa Transferência: 2025013573, Fonte dos Recursos: 2.600.223.501, Natureza da Despesa: 33.50.41.02, conforme Nota de Empenho nº 2025NE007781, de 12/03/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luciane Fátima Sperling, pela Associação. Processo **SCC 3031/2025.**

Cod. Mat.: 1065431

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com

os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 60111/2019

AMANDA DE ABREU
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1065132

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000599.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Santé, mantenedor do Hospital São Luiz, com sede no município de Campo Alegre. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR000599, até o dia 30 de setembro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 14/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Pedro Cezar Peliser, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 1065405

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 218/PMSC, de 14/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e SSP 1263/2025. **RESOLVE:** 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercerem função de interesse policial-militar, conforme data infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Apresentação	Município	Ajudado de Custo
1	Capitão	933493-9	Leonardo Rincón Stankiewicz Baccin	24/03/2025	Florianópolis	Não
2	3º Sargento	932091-1	Fernando Da Silva Kahl	17/03/2025	Florianópolis	Não

2. Os referidos policiais militares passam à condição de **ADIDOS**, respectivamente, ao Gabinete do Comandante-Geral e à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, ambos com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1065052

Portaria nº 224/PMSC, de 17/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e SGP-e PMSC 14061/2025. **RESOLVE:** 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar, no